



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3174/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 03 de Março de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

Convocacao de Juiz Substituto

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2020, de 02/01/2020, resolve DESIGNAR

TRT/SGP/00639/21, de 26.02.21 -Uilliam Frederic D'Lopes Carvalho, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 12 de fevereiro a 05 de abril de 2021, atuar na Vara do Trabalho de Caratinga - MG, em virtude de impedimentos declarados pelo MM. Juiz Titular e pela MM. Juiza Patrícia Vieira Nunes de Carvalho, sem prejuízo da convocação constante da Portaria SGP/00339/21.

Após o período de designação acima, fica assegurado a(o) MM. Juiz(a) o prazo de 30 dias, previsto no art. 226, III, do CPC, para publicação de sentença(s).

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2021

(a) Ana Maria Amorim Rebouças

Dsembargadora Corregedora

Portaria

Portaria

Portaria GP N. 65 de 2 de março de 2021

PORTARIA GP N. 65, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Intitui Grupo de Trabalho para elaborar Proposta de Regulamentação da Lotação Temporária de Servidores de Varas do Trabalho deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os claros de lotação decorrentes dos pedidos de aposentadoria dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu limitações à reposição de vagas que gerem aumento de despesa, notadamente as decorrentes dos pedidos de aposentadorias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a distribuição dos servidores de varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, inclusive mediante a adoção de teletrabalho;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução institui Grupo de Trabalho para elaborar Proposta de Regulamentação da Lotação Temporária de Servidores de Varas do Trabalho deste Tribunal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Bruno Alves Rodrigues, juiz e coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Luciana Alves Viotti, juíza diretora do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

III - André Luiz Morais Mascarenhas, assessor-chefe da Diretoria-Geral (DG);

IV - Denise Maria Reis Grego, secretária de Apoio Judiciário;

V - Fabrizio Cruz Baia, secretário da 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas;

VI - Flávia Dantés Macedo Neves, diretora de Gestão de Pessoas e suplente do coordenador;

VII - Marisa Campos Tomaz, chefe do Núcleo do Foro de João Monlevade;

VIII - Salomão da Cruz Ferreira Lima de Carvalho Pimenta e Irmãos I, secretário de Desenvolvimento de Pessoas; e

IX - Victor Aubin Verzani de Souza, servidor da Subseção de Estatística da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE).

§ 1º A critério do coordenador, poderão ser convidados, para contribuir no desenvolvimento das atividades do colegiado:

I - outros magistrados ou servidores do Tribunal; e

II - membros das seguintes instituições:

a) Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3);

b) Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (SINGESPA/TRT3); e

c) Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções administrativas ou jurisdicionais.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Cabe ao Grupo de Trabalho:

I - estudar e identificar medidas para melhorar a distribuição da força de trabalho dos servidores de varas do trabalho;

II - elaborar relatório com as medidas propostas; e

III - submeter o relatório à aprovação do Comitê de Pessoas, observado o disposto no art. 11, caput e parágrafo único, da Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será extinto após a apresentação do relatório mencionado no inciso III do caput deste artigo.

Art. 4º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo suplente;

III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

IV - zelar pela eficiência do colegiado;

V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado; e

VI - imprimir agilidade aos processos de deliberação.

CAPÍTULO IV

DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria vincula-se ao Comitê de Pessoas.

Parágrafo único. A vinculação referida no caput deste artigo consiste, nos termos do art. 24 da Resolução GP n. 148, de 6 agosto de 2020, na comunicação ao Comitê de Pessoas das deliberações tomadas pelo Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Grupo de Trabalho instituído por meio desta Portaria manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do art. 22 da Resolução GP n. 148, de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 63, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA GP N. 63, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,